



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
LUIZ ALVES/SC**

## Requerimento 105/2021

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 52, §1º, b do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora

Seja oficiado o Poder Executivo para que cumpra a íntegra da Lei 904/1999, que institui o Conselho Municipal de Entorpecentes.

**Justificativa:** Nosso Município tem uma lei aprovada há 22 anos, mas que não é observada, não é cumprida, e não era fiscalizada. Luiz Alves não pode se manter à margem no que se refere a luta contra as drogas; deve integrar-se na ação conjunta e articulada.

Todos os órgãos federais, estaduais e municipais que compõem o Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas e toda a nação brasileira devem unir forças para o enfrentamento da questão.

Nós cidadãos do município de Luiz Alves não podemos ignorar a vulnerabilidade de todas as faixas etárias em relação às drogas. Como pais e, principalmente, como seres humanos, temos a obrigação de dar a nossa contribuição à causa sobre drogas.

Assim, nosso município deve organizar seus esforços e iniciativas, visando beneficiar nossa comunidade, por meio do desenvolvimento das ações referentes à prevenção do uso indevido de drogas, bem como daquelas relacionadas com o tratamento, recuperação e reinserção social de indivíduos que apresentem transtornos decorrentes do uso indevido de drogas.

Luiz Alves/SC, 05 de novembro de 2021.

**FERNANDO ANTÔNIO KIELING**

Vereador

Página 1

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

¤ Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC - CEP 89.128-000

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>